



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº. 370/2022

Dispõe sobre a denominação a rua projetada na Cidade de Riachão do Poço e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Riachão do Poço, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada, **RUA: 07 DE SETEMBRO**, a rua que parte da Rua: José Vicente no sentido sul.

Parágrafo Único. A denominação de que trata o caput, dar-se-á para uma melhor orientação por parte de pessoas originárias de outros municípios, a se localizarem melhor em nossa cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Riachão do Poço, em 21 de março de 2022


MARIA AUXILIADORA DIAS DO RÊGO
-PREFEITA CONSTITUCIONAL-